

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

PROCESSO Nº SF 2996/2013

ACORDÃO Nº. 76

Sessão do dia 05 de Novembro de 2013.

RECURSO DE OFICIO Nº 43

Recorrente: CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (Processo Requisitado)

Recorrido: MATEUS & FRANCO INCOPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Relator: UELLITON DE SOUZA BAPTISTA

**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS
IMÓVEIS INTERVIVOS - ITBI**

Base de calculo do Imposto. Reavaliação por autoridade fiscal. Inteligência do art. 38 e 39, LC 33/03. Recurso de Ofício improcedente, mantida decisão inicial, conforme acórdão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente: **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC** e recorrido: **MATEUS & FRANCO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Acordam os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, pelo lançamento do ITBI sobre o valor de reavaliação do imóvel emitido pela autoridade fiscal, conforme com a decisão de 1ª Instância exarada pela PGMI.

Conselho Municipal de Contribuintes de Itaboraí – RJ, 05 de Novembro de 2013.

José Maria Cardoso Marinho
Presidente em Exercício

Uelliton de Souza Baptista
Relator